

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.659 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

22 de 08 de 12

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 de 22 de agosto de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil seiscientos e quarenta e cinco reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educação Cultura Turismo desporto e Lazer

03.27.812.0012.1.052 – Promover Rua do Lazer

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 12.145,00

04.27.812.0012.1.052 – Promover Rua do Lazer

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out.Serv. de Terc. De Pes. Jurid..... R\$ 3.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções e auxílios e convênios:

04 – Sec. Educação Cultura Desporto e Lazer

01.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes. Juridica R\$ 1.500,00

04.13.392.0034.2.101- Manter e Incrementar Biblioteca Publica Municipal

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

Auxílios e Convênios proveniente do recurso Fundergs R\$ 12.145,000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de agosto de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

